



# Prefeitura Municipal de Toledo

## Estado do Paraná

Ver. n° 220  
JE 10/08/1961

PROJETO DE LEI

DATA : 20 de Maio de 1.961.

SUMULA : Concede gratificação mensal a dois rediotelegrafistas da Policia Militar do Estado, que prestam serviços na Delegacia Regional de Policia desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder uma gratificação mensal de Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) mensais a cada um dos dois radiotelegrafistas da Policia Militar do Estado, que prestam serviços na Delegacia Regional de Policia desta c̄ade.

Artº 2º - A gratificação de que trata o Artigo anterior, deverá ser contabilizada pela verba Orçamentaria "OUTROS ENCARGOS" - 8-07-0 a - Gratificações especiais.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toledo, em 20 de Maio de  
1.961.

~~WILLY BARTH~~

~~Prefeito Municipal.~~

*Apontado nos  
municípios, em  
1 a discussão  
fala das Sessões*

*APROVADO EM 20/1/61  
por: WILLY BARTH  
Sala das Sessões, 20/1/61*

*DISCUSSÃO  
APROVADO EM 20/1/61  
por: WILLY BARTH  
Sala das Sessões, 20/1/61*

*DISCUSSÃO  
APROVADO EM 20/1/61  
por: WILLY BARTH  
Sala das Sessões, 20/1/61*

*DISCUSSÃO  
APROVADO EM 20/1/61  
por: WILLY BARTH  
Sala das Sessões, 20/1/61*

*A SANÇÃO  
APROVADO EM 20/1/61  
por: WILLY BARTH  
Sala das Sessões, 20/1/61*

Presidencia Municipal de Tlajomulco

Acta de Cabildo

Comisión de Finanzas  
y Créditos.

20/7/69

Avances:

M. A.

J. G.

## JUSTIFICATIVA

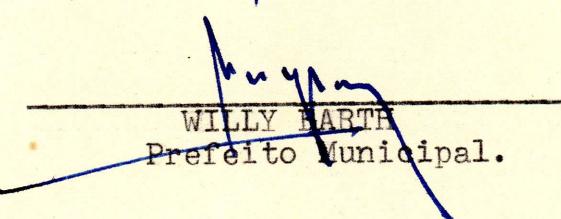
Senhor Presidente.

Este Executivo Municipal, ao apresentar o Projeto de Lei anexo, para apreciação e aprovação dessa judiciosa Casa Legislativa, o faz certo de cumprir com um dever, que é o de zelar pelo bem social do povo desta Comuna.

O Serviço que os radiotelegrafistas da Policia Militar do Estado vem prestando nesta cidade, além dos serviços de rotina policiais, estão sempre a disposição para casos de urgencia de comunicações dirétas com a Capital do Estado, sendo que lhes será concedida a gratificação solicitada, a pedido dos próprios interessados e com o apoio do Sr. Cap. Goro Yuassumoto, Delegado Regional desta cidade, e terá a finalidade de estimulo para bem atender o povo e as autoridades da Comuna.

Nestas condições, Senhor Presidente, solicito a Vossa Excelencia, seja o Projeto de Lei em apreço, submetido a apreciação dos digníssimos vereadores que compõe essa Casa Legislativa, esperando a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toledo, em 20 de Maio de 1.961.

  
WILLY BARTH  
Prefeito Municipal.